



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

---

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

## PROJETO DE LEI Nº 15/2018

*SÚMULA: Fica assegurada a vagas em creches e escolas municipais para crianças vítimas de violência e crianças filhas de vítimas de violência doméstica.*

**Art. 1º** As creches, escolas municipais e conveniadas devem dar prioridade de vagas para crianças vítimas e filhas de vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual e/ou psicológica.

**Art. 2º** A prioridade na matrícula das crianças vítimas, ou filha de vítimas de violência doméstica descritas no art. 1º será observado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Fotocópia do boletim de ocorrência ou de qualquer outro documento expedido pela Delegacia da Mulher, pelos órgãos competentes.

II- Exame de corpo e delito;

III- Fotocópia de queixa crime ou pedido de medida protetiva.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

---

Em 1990 foi criado o estatuto da criança e do adolescente um dos seus trechos mais conhecidos é o que dispõe sobre a prioridade absoluta da criança, porém na realidade do crescimento demográfico atual fica a cada dia mais difícil o comprimento dessa prioridade quando se trata a vagas iniciais (berçário, maternal, pré-escola) no sistema de ensino no município.

Diante a prioridade absoluta todas as crianças se encontram no mesmo patamar de importância, mas isso muitas vezes não permite ao mesmo tempo um tratamento com um nível de equidade. Essa Lei irá possibilitar que as crianças em maior risco tenham o seu atendimento priorizado e assim as desvantagens dessas crianças em relação as demais seria diminuída. Pois, diferente das demais essa se encontra em maior vulnerabilidade.

A negligência ainda hoje é algo de difícil definição, por envolver diversos aspectos como os culturais, sociais e econômicos específico em cada população, por se tratar de uma questão social também deve ser olhada com prioridade pelo poder legislativo.

Gabinete da Vereadora, 16 de fevereiro de 2018

**Amanda Nassar  
Vereadora  
(PMN)**